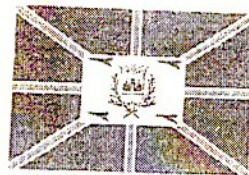




**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 6.596, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, em atendimento à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e considerando a aprovação na assembleia realizada pelo AMVAP SAÚDE, conforme documentos constituídos na forma de anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Soraya Ribeiro de Moura
Soraya Ribeiro de Moura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – LEI Nº 6.596, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 – RATIFICA
AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 6.596, de 25 de Agosto de 2022.

*Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio
Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo
Mineiro – AMVAP Saúde, e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, em atendimento à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e considerando a aprovação na assembleia realizada pelo AMVAP Saúde, conforme documentos constituídos na forma de anexos a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de Agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:763DEDC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/10/2022. Edição 3373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>